



LEI Nº 168/2020

DEFINE A LOCALIDADE ONDE ESTÁ SITUADO O LOTEAMENTO YAYÁ CARVALHO DE BAIRRO YAYÁ CARVALHO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado de bairro YAYA CARVALHO a localidade onde está inserido o loteamento YAYA CARVALHO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se tacitamente as disposições em contrário.

Olho D'água - PB, 18 de dezembro de 2020.

GENOILTON JOAO DE CARVALHO ALMEIDA
Prefeito Municipal